



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.**

# EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

---

### ANEXOS:

**Anexo I:** Termo de Referência;

**Anexo II:** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III:** Modelo de Proposta;

**Anexo IV:** Minuta do Termo de Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Data de Recebimento dos Envelopes de Habilitação e das Propostas: 30/06/2021 às 08h00min.**

**Data de Abertura: 30/06/2021 às 08h30min.**

**Horário de Brasília.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nomeada através do Decreto 3533/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação complementar; devendo as propostas ser entregues junto à Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro, nos seguintes termos:

#### **1 – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES.**

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preço é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço para atendimento no Posto os Correios do PA Jaraguá, Zona Rural do Município de Água Boa-MT.

1.2 1.2 – Os objetos constantes deste Edital, são para mensais mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, até o esgotamento total dos serviços objeto deste Edital, pelo período estipulado no item anterior.

1.3 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Planalto 410 na cidade de Água Boa - MT, no horário das 07h30min às 17h30min, até o dia anterior previsto para a abertura dos envelopes.

#### **2 – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

2.1 – A presente Tomada de Preços é regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas normas contidas neste Edital.

#### **3 – DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra os requisitos do item 5 e 6 do presente edital.

3.2 - Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.  
Avenida Planalto nº. 410  
Tomada de Preços nº. 005/2021  
Processo Administrativo nº. 086/2021  
Envelope nº. 001 - Documentos de Habilitação.

À Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.  
Avenida Planalto nº. 410  
Tomada de Preços nº. 005/2021  
Processo Administrativo nº. 086/2021  
Envelope nº 002 – Proposta de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### 4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº. 1 e 2 serão recebidos pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, até o dia e horário estabelecidos neste edital.

4.2 - Cada concorrente poderá enviar uma pessoa para sua representação, com poderes suficientes para acompanhar e decidir qualquer questão referente ao presente certame, que se não for o representante legal designado no ato deverá apresentar carta de preposição.

4.2.1 - As credenciais dos representantes serão exigidas e deverão ser apresentadas no ato de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

4.3 - Após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem se admitindo à licitação proponentes retardatários.

4.4 - Serão devolvidos, ainda fechados, os envelopes nº. 02 – propostas – às concorrentes julgadas inabilitadas, depois do encerramento da sessão.

4.5 - Decidida à fase de habilitação serão abertos os envelopes nº. 02 – propostas, sendo todos os documentos rubricados obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e pelos concorrentes presentes ao ato.

4.6 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seus direitos de participar das fases subseqüentes do certame.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 - O envelope nº. 1 "documentação" deverá conter os seguintes documentos, em uma única via:

5.1.1 – Documento de identificação (CPF, RG, CNH);

5.1.2 – Comprovante de Endereço;

5.1.3 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto similares ao do item do qual esteja participando.

5.1.4 – Declaração de concordância, aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital e de requisitos de habilitação, Anexo II, datada e assinada pelo proponente;

5.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;

5.2.1 - **Todos os documentos deverão estar autenticados**, (exceto as certidões retiradas por meio eletrônico), dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação dos participantes do certame, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile);

5.2.2 - No caso de existirem dentro do envelope nº. 01, cópias autenticadas de documentos, a comissão de licitação poderá solicitar a apresentação dos originais a qualquer tempo;

5.2.3 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição em contrário, em lei ou em regulamento a respeito;

5.2.4 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital implicará na inabilitação do licitante.

5.2.5 - Nos casos de licitação modalidade Tomada de Preços a renovação das certidões vencidas deverá ocorrer conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.666/93, ou seja, até 3 (três) dias antes do certame, sob pena de inabilitação da pessoa licitante.

### 6 – DA PROPOSTA:

6.1 - O **envelope nº. 02 "Proposta"**, deverá conter a proposta em uma única via, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas, com folhas numeradas e assinadas pelo representante legal do licitante, e deverá conter:

1. Preço global da proposta, em algarismos e por extenso; conforme anexo III,
2. Prazo de validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias.

### 7 – DO JULGAMENTO:

7.1 - Na escolha da proposta mais vantajosa, a comissão atentará exclusivamente para o critério de Menor Preço.

7.2 - Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio público para definir a proponente vencedora.

7.3 - Não serão aceitas propostas que:

7.4 - Basearem-se na proposta de outros licitantes;

7.5 - Provenham de pessoas que não satisfizeram compromissos anteriores com órgãos públicos;

7.6 - Contenham rasuras ou ressalvas;

7.7 - Não satisfizerem as exigências deste edital.

7.8 - O Município de Água Boa reserva-se o direito de:

7.9 - Contratar total ou parcialmente;

7.10 - Rejeitar propostas que contenham informações ou condições substanciais escritas à margem ou fora de seu texto;

7.11 - Anular ou revogar a presente licitação a qualquer tempo;

7.12 - Retificar eventuais erros aritméticos existentes na proposta de preços da forma seguinte: havendo discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso, e em caso de erro no total, prevalecerá o preço unitário; e não havendo aceitação pelo proponente da correção do erro haverá rejeição da proposta;

7.13 - Desclassificar o licitante até a assinatura do contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

### 8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da publicação do resultado do julgamento das propostas.

8.2 – No prazo previsto, os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura Municipal.

### 9 - ADVERTÊNCIAS:

9.1 - Caso o proponente adjudicatário se recuse injustificadamente a fornecer o objeto licitado, o Município considerará a renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

9.2 - Serão ainda aplicadas as seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes à matéria;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

- suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Água Boa, pelo prazo de 02 (dois) anos;

#### **10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

10.1 - O regime de contratação será por contrato administrativo de prestação de serviços, com pagamento conforme ordem cronológica de empenho.

10.2 - As despesas de contratação da presente licitação serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente, a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 03 Secretaria de Administração  
Unidade – 01 Secretaria de Administração  
Projeto Atividade -20014  
Elemento da Despesa – 3.3.90.36  
Código Reduzido – 1163

#### **11 – DO CONTRATO:**

11.1 - Adjudicado o objeto da licitação à vencedora, será lavrado o contrato na forma do anexo I do presente edital, cabendo à Secretaria Municipal de Administração tomar providências para que a adjudicatária tome conhecimento da data da assinatura, tendo este o prazo de cinco dias contados da data da notificação para a formalização do contrato, considerando-se a recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos da adjudicatária.

11.2 - Ficará fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o presente edital com seus anexos e a proposta vencedora.

#### **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Durante a vigência do contrato, a pessoa física contratada deverá cumprir integralmente, além das condições específicas do contrato, todas as disposições legais atinentes à espécie.

12.2 - Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou cancelar a presente licitação no todo ou em partes, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que se encontrem presentes razões suficientes de conveniência administrativa ou de interesse público.

12.3 - O certame se regerá pela legislação atinente, pelo presente edital e pela integração entre tais regramentos.

12.4 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente pessoalmente ou pelo e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

12.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

Água Boa, 11 de junho de 2021.

Tânia Maria Riboli Reichert  
Comissão Permanente de Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **ANEXO I**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021.**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **1 – INTRODUÇÃO.**

1.1 - O município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, Contratação de pessoa física para serviços no Posto da Agência dos Correios e Telégrafos no PA Jaraguá, Zona Rural do Município de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.**

2.1 – Tendo em vista a necessidade de contratar uma pessoa para atender o Posto dos Correios do PA Jaraguá.

Tendo em vista a necessidade da população que reside no PA Jaraguá, quanto a utilização de serviços postais especializados.

Os Correios, são a única empresa do país presente em todos os 5.571 municípios, e oferecem serviços que vão muito além da entrega de cartas e correspondências, mas passam pela logística de distribuição e entrega de medicamentos, vacinas, alimentos, doações, documentos e provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou seja, é um serviço fundamental na vida em sociedade, visto que a comunicação é uma necessidade básica em qualquer civilização, mesmo que em longas distâncias.

A presente contratação visa dar reinício aos serviços de Correios e Telégrafos que haviam sido paralisados em virtude do término do Convênio 015/2015.

2.2 - Trata-se de um serviço de caráter continuado, em razão do objeto ser fundamental para o desenvolvimento de atividades rotineiras, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração.

2.3 – A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

#### **3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS.**

3.1 - A presente Licitação tem por objeto Contratação de pessoa física para serviços na Agência dos Correios e Telégrafos do PA Jaraguá, Zona Rural do Município de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

#### **4 - ESTIMATIVA DE DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 - Com base nas cotações apresentadas o preço praticado total é de: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

| <b>Nº ITEM</b> | <b>CÓD ITEM</b> | <b>CÓD. TCE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR MENSAL</b> |
|----------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| 1              | 3963979         | 317276-7        | Contratação de pessoa física para atendimento no Posto dos Correios e telégrafos do PA Jaraguá. | MÊS        | 12         | 1.400,00            |





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

---

4.2 - O pagamento efetuar-se-á por intermédio de transferência em conta bancária da contratada, da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 03 Secretaria de Administração  
Unidade – 01 Secretaria de Administração  
Projeto Atividade -20014  
Elemento da Despesa – 3.3.90.36  
Código Reduzido – 1163

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1 - É obrigação da contratada residir na Vila do PA Jaraguá;
- 5.2 – Disponibilizar local adequado com a estrutura aprovada pelos Correios;

Água Boa-MT, 11 de junho de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que cumpro  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

N.º da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 1.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021.

#### MODELO DE PROPOSTA

Nome : CPF:

Endereço: Tel/Fax:

E-mail:

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Preço por item:

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço de Educador Social, na Secretaria de Ação Social, Prefeitura de Água Boa-MT

| ITEM | FUNÇÃO | QTD | SECRETARIA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----|------------|--------------|-------------|
|      |        |     |            |              |             |

#### DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

\_\_\_\_\_  
Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 2.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO IV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021 MINUTA DE CONTRATO.

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2021.

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, \_\_\_\_\_ PARA FINS CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, residente na (o) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº. 086/2021, referente à Tomada de Preço nº. 005/2021 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - Contratação de pessoa física para serviços no Posto da Agência dos Correios e Telégrafos no PA Jaraguá, Zona Rural do Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL.**

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1 – A forma de execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será mensal, mediante o pagamento do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.1.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas. A contratante efetuará o pagamento através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em nome do contratado a ser creditado na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

5.1 – A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a iniciar-se-á na data de sua assinatura.

5.2 - O Contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 Secretaria de Administração  
Unidade – 01 Secretaria de Administração  
Projeto Atividade -20014  
Elemento da Despesa – 3.3.90.36  
Código Reduzido – 1163

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;

b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação e as normas da ética profissional;

c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o respectivo Conselho, caso houver;

d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção e outros tipos de contaminação;

e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da respectiva Secretaria Municipal;

h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;

i) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.

j) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.

k) o CONTRATADO não terá direito a férias e 13º salário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal a qual o contratado esta subordinado;
- e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando ocorrer previsão legal pra tais retenções;
- i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
- j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS.**

9.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados a Contratada incorrerá na multa de 2% (Dois por cento) do valor do Contrato, em caso de execução dos serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o Artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

10.1 – Não será exigida garantia para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

11.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

11.1.2 - II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

11.2 - Outros casos previstos na Lei nº. 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.**

12.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

12.3 - Os percentuais de multas estão definidos na Cláusula Nona deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

13.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzindo a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

c) Judicial - nos termos da legislação processual.

13.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, em especial aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinatura:

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura:

Nome:

C.P.F. nº